Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 051, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Zilda Ferreira Silveira - (Titular)

Humberto Caires Salomão - (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Maria das Graças Oliveira - (Titular) Cássia Ana dos Santos Silva - (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração

Sandra Regina Barros dos Santos - (Titular)

Antenor Ribeiro da Silva - (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Silvina Francisca de Souza Silva - (Titular)

Sueli Soares Oliveira Sousa - (Suplente)

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação das Mulheres do Povoado de Alvorada

Terezinha Soares Nascimento - (Titular)

Maria Benedita de Souza Oliveira - (Suplente)

Pastoral da Criança

Marivone Soares Trindade - (Titular)

Maria Madalena da Silva - (Suplente)

Clube de Mães

Fátima Aparecida de Oliveira - (Titular)

Isabel Maria Ribeiro Nascimento - (Suplente)

Igreja Adventista do 7° Dia Cordeiros II

Elizabete Maria Moreira - (Titular)

Neide Rodrigues de Carvalho – (Suplente)

ART. 2°. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 11 de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba